

Autógrafo n.º 25/56 Livro: 197 Projeto Lei n.º 28/56

A Câmara Municipal de Palmifal, decreta:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar à venda, por concorrência pública, os seguintes veículos pertencentes à Municipalidade:

1.º - 1 camioneta marca "Klein" G 393 TH, 8 cilindros, 106 HP, 172", Modelo 1953, com cabine fechada de aço, freios à vácuo (vacuum booster) motor n.º S. B. X. G.T. 2.125.673, com carroceria.

2º - 1 Trofoz marca "Fordson", para coltura, com um arado gradador e um arado "Romsons".

Artigo 2º - Creditos de concorrencia que efixado na Portaria do Municipio logo após a publicação desta Lei.

Artigo 3º - Frouba remfante do ruido das viaturas referidas no artigo 1º, pui utilizada na aquisição de um camionhão F.N.M., Alpha Romeo, ilf como tipo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no date de sua publicação revogado as disposições em conforço.

Sala das sessões do Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 1956. p.a.) José Luis Math, Presidente.  
Nedias Nado Lacerte 1º secretário. Eu Rodney Branches  
Luis Kaiserri. Nado mais confênha no presente Lei,  
que para aqui foi bem e dignamente feito.

*[Handwritten signature]*